



DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, declaro o vereador Silmar Cardoso dos Santos o relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, do projeto de lei nº 04/2018, de autoria do Legislativo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 29 de maio de 2018.

Osvaldo Krupek

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Data de recebimento 29 / 05 / 2018

Silmar Cardoso dos Santos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2018

Acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 2.071, de 28 de julho de 2017.

Autor: Mesa Diretora desta casa

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa alteração da lei do plano de cargos, das carreiras e do sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga, de forma que o décimo terceiro incida sobre as vantagens pecuniárias.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 03).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 04/08).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que se faz necessário a apresentação de impacto orçamentário, tudo para melhor instruir a presente proposição.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

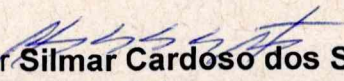
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

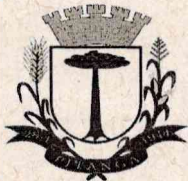


Sendo de competência desta Comissão, requeiro a expedição ofício à contabilidade desta casa, para que apresente relatório de impacto orçamentário.

Sem prejuízos, deixo de apresentar o voto, tendo em conta a necessidade de instrução da proposição.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2018.

Vereador 
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

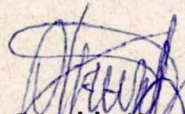
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

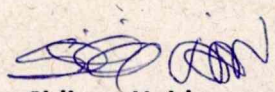


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

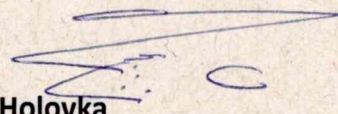
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 5 de junho de 2018, analisou e entendeu que se faz necessário a instrução do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2018, acompanhando na íntegra a manifestação do relator.

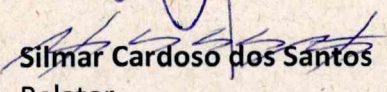
Sala das comissões, 5 de junho de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos
Relator